



Câmara Municipal de Cambará

C A M B A R Á — P A R A N Á

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/68

A CAMARA MUNICIPAL de Cambará, Estado do Paraná decreta e eu, Presidente Promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º.- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Cambará o aumento de 25% aos atuais vencimentos

Art. 2º.- Fica o presidente autorizado a usar a verba destinada à Câmara Municipal de Cambará no exercício de 1968.

Art. 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da edilidade de Cambará em 20-6-68.

Autores.

Prof. Lauer
B. Ferreira
B. Lima
Dr. Machado
José Rufino
Costa

B. Moreira

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 20 de Junho de 1968

PRESIDENTE

SECRETÁRIO